



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2024
De 05 de novembro de 2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CANARANENSE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397., faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores

(as):

- 1) Oir Freitas de Oliveira
- 2) José Sabino Gomes Rodrigues Filho
- 3) Divino Ferreira da Silva
- 4) Josuel Olegário dos Santos
- 5) Hugo Junqueira
- 6) Diego Araujo Oliveira
- 7) Lodoveo Frigo
- 8) Mario Edson de Oliveira Silva
- 9) Carmem Pinto Moraes
- 10) Maria Lúcia Numeriano
- 11) Antônio Marcos Scaglia
- 12) Nelton Ricardo Dias
- 13) Raquel Lu de Lima Silva
- 14) Irene Estevam de Castro
- 15) Mauricio Jackson Weirich



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

- 16) João Francisco Malvessi
- 17) Luis Filipe Chaves Dias
- 18) Leandro Marcos da Rocha
- 19) Gelci Terezinha Ganzer
- 20) Neusa Corbari Mattana
- 21) Waldemar Schmidt
- 22) Silvano Schäfer

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores em 05 de dezembro de 2024 às 19h.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2024.


Rafael Govari
Presidente


Ederson Porsch
Vice-Presidente


Sancler Santarém
1º Secretário


Suzana Ribeiro
2ª Secretária

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, **Valdomiro Nunes Bernardes**, Presidente da **Câmara Municipal de Apiacás**, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do processo de inexigibilidade de licitação à empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, CNPJ nº 43.734.527/0001-52, para a realização do curso "**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Implementação Prática na Administração Pública**", conforme os termos do processo de inexigibilidade de licitação n.º 010/2024.

1. OBJETO DA ADJUDICAÇÃO

A contratação da empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda** para ministrar o curso de "**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Implementação Prática na Administração Pública**", a ser realizado nos dias **7 e 8 de novembro de 2024**, na cidade de **Cuiabá/ MT**, com carga horária de **16 horas/aula**.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total adjudicado é de **R\$, 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) conforme a quantidade de participantes definida no processo e os valores apresentados na proposta.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A adjudicação é fundamentada na **inexigibilidade de licitação**, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da notória especialização da instrutora **Fabia de Paula e Carmo Almeida** e da singularidade do serviço oferecido pela empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, que possui expertise reconhecida na área de implementação da LGPD para o setor público.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a adjudicação, a empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda** deverá ser comunicada para a formalização, conforme os prazos e condições previstas no processo. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente as condições pactuadas, garantindo a execução adequada da capacitação e a emissão dos certificados para os participantes que cumpram a carga horária mínima.

Atenciosamente

APIACÁS 05 DE NOVEMBRO DE 2024

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **Valdomiro Nunes Bernardes**, Presidente da **Câmara Municipal de Apiacás**, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a regularidade e a conformidade com os requisitos legais selecionados durante a tramitação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que trata da contratação direta para a realização do curso "**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Implementação Prática na Administração Pública**", **homologo** o presente processo, autorizando a contratação da empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, CNPJ nº 43.734.527/0001-52, para a prestação dos serviços conforme os termos e condições estabelecidas.

APIACÁS 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Atenciosamente

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 212/2024**

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora **CAROL PEREIRA JORGE DA CUNHA** e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.913/2024, de 04 de novembro de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **CAROL PEREIRA JORGE DA CUNHA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 284***47/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.808.961-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete I, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de **05 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 05 de novembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 213/2024**

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora **PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO** e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.919/2024, de 04 de novembro de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***9746*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.102.301-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de **05 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 05 de novembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2024

De 05 de novembro de 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397., faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

1) Oir Freitas de Oliveira 2) José Sabino Gomes Rodrigues Filho 3) Divino Ferreira da Silva 4) Josuel Olegário dos Santos 5) Hugo Junqueira 6) Diogo Araujo Oliveira 7) Lodoveo Frigo 8) Mario Edson de Oliveira Silva 9) Carmem Pinto Moraes 10) Maria Lúcia Numeriano 11) Antônio Marcos Scaglia 12) Nelton Ricardo Dias 13) Raquel Lu de Lima Silva 14) Irene Estevam de Castro 15) Mauricio Jackson Weirich 16) João Francisco Malvessi 17) Luis Filipe Chaves Dias 18) Leandro Marcos da Rocha 19) Gelci Terezinha Ganzer 20) Neusa Corbari Mattana 21) Waldemar Schmidt 22) Silvano Schäfer

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores em 05 de dezembro de 2024 às 19h.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2024.

Rafael Govari Ederson Porsch

Presidente Vice-Presidente

Sancler Santarém Suzana Ribeiro

1º Secretário 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 277/2024

De 05 de novembro de 2024

Altera data de Sessões Ordinárias.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental do dia 18 de novembro, será transferida para o dia 25 de novembro, e a Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro será antecipada para o dia 09 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2024

Após análise deste processo licitatório, e com fundamentação nos pareceres jurídico e técnico, AUTORIZO a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda e do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial.

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente (itens básicos de escritório) FUNDAMENTAÇÃO

Lei n. 14.133/21, art. 75, II

Decreto n. 96/2023, art. 80

Resolução Legislativa n.º 002/2024, arts. 11 e 12 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA 2024, item: 1.4 CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

NOME FANTASIA: PAPELARIA FLORESTANA

CNPJ nº: 36.917.771/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Ariosto da Riva, n.º 2619, Sala Comercial, Setor C, CEP 78580-000, Alta Floresta/MT

CONTATO:

E-mail: papelariaflorestana.vendas@hotmail.com

Telefone.: (66) 35213555

Carlinda-MT, 5 de novembro de 2024.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO/2024

EDITAL Nº. 10/2024 Confresa/MT, 08 de Outubro de 2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

TORNA-SE PÚBLICO

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Balancete Financeiro de SETEMBRO de 2024 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

PUBLIQUE-SE

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRAS

DISPENSA Nº 07/2024-Processo Administrativo nº 141/2024

A Câmara Municipal de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. das Acácias, nº 245, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.415/0001-01, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2024, com critério de julgamento menor valor por lote, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna aos interessados a intenção de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

As especificações completas e condições dessa contratação estão estabelecidas no Termo de Referência, disponível no site: www.conquistadoeste.mt.leg.br.



Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental do dia 18 de novembro, será transferida para o dia 25 de novembro, e a Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro será antecipada para o dia 09 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397., faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

1) Oir Freitas de Oliveira, 2) José Sabino Gomes Rodrigues Filho, 3) Divino Ferreira da Silva, 4) Josuel Olegário dos Santos, 5) Hugo Junqueira, 6) Diego Araujo Oliveira, 7) Lodoveo Frigo, 8) Mario Edson de Oliveira Silva, 9) Carmem Pinto Moraes, 10) Maria Lúcia Numeriano, 11) Antônio Marcos Scaglia, 12) Nelson Ricardo Dias, 13) Raquel Lu de Lima Silva, 14) Irene Estevam de Castro, 15) Mauricio Jackson Weirich, 16) João Francisco Malvessi, 17) Luis Filipe Chaves Dias, 18) Leandro Marcos da Rocha, 19) Gelci Terezinha Ganzer, 20) Neusa Corbari Mattana, 21) Waldemar Schmidt, 22) Silvano Schäfer.

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores em 05 de dezembro de 2024 às 19h.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO NOMEADO N.º 495/2024 – CMC. 30 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, atualizada até alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 477, de 30 de dezembro de 2019, bem como na Lei Municipal n.º 6.377 de 09 de abril de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 6.768 de 19 de janeiro de 2022.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, publicado na edição nº 2086, de 29 de dezembro de 2020 realizado pela Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, homologado em 3 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, Edição 2362, páginas 8 a 14, de 05 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n.º 397/2023 que prorroga por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo referido edital, estendendo-se até 03 de janeiro de 2026;

Considerando o Ato de Provimento n.º 487/2024;

Considerando o Ato de Convocação n.º 488/2024;

Considerando o requerimento de prorrogação de posse constantes no processo n.º 9165/2024 e de forma análoga o Parecer Jurídico n.º 76/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **prorrogado**, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do art. 24 da Lei Complementar 093, de 23 de junho de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá, **por 30 (trinta) dias**, a contar de 26 de julho de 2024, o prazo para a posse do servidor **William Gonçalves da Silva Petrazzini**, nomeado por meio do Ato de Provimento n.º 487/2024, de 21 de outubro de 2024, publicado em 23/10/2024 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 13, n.º 3466 e na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 978 do dia 23/10/2024, para ocupação n.º 488/2024, em face de aprovação em concurso público, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL DE ENSINO: NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO